



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PORTARIA Nº 085/2017

De 1º de Março de 2017

Dispõe sobre a nova composição do
**CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE -
CMS** e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2.003 de 27 de dezembro de 1994.

1. CONSIDERANDO que foi criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS com o objetivo de desenvolver a gerência dos recursos destinados as ações de saúde do Município, entre outras atribuições;
2. CONSIDERANDO que é necessário implementar o atendimento à saúde da população por um setor de elevada importância;
3. CONSIDERANDO finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE - CMS** da Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE - CMS, fica composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES da SECRETARIA de SAÚDE:

Titular: NEUZA REGINA GERALDI

Suplente: ANIELLE CHRISTINA SARAIVA de ALMEIDA

REPRESENTANTES de ESTADO da SAÚDE:

Titular: DJALMA SAMPAIO FILHO

Suplente: JOSÉ FRANCISCO de MOURA CAMPOS

REPRESENTANTES das DEMAIS SECRETARIAS:

Titular: VICENTE DI SANTI FILHO

Suplente: REINALDO CONTÓ

REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE com fins LUCRATIVOS:

Titular: ROSILENE ANGÉLICA BORDIGNON

Suplente: JOÃO BATISTA CARDUCCI

REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE de ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

Titular: WANDERLEI AUGUSTO VISON

Suplente: LETÍCIA GRANDE DIAS BELO



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

REPRESENTANTES dos TRABALHADORES da SAÚDE:

Titular: JOELMA ALEXANDRA RUBERTI /

Suplente: RONALDO CLÁUDIO /

REPRESENTANTES dos USUÁRIOS dentre as ASSOCIAÇÕES e CONSELHOS COMUNITÁRIOS e OUTRAS ENTIDADES da SOCIEDADE:

Titular: DANILO JOSÉ FRANGUELLI /

Suplente: ALFREDO MARQUESI JUNIOR /

Titular: ANGELO GIACOMELLI /

Suplente: VALDIR GRILLO de SOUZA /

Titular: REGINA MARIA STRINGHINI CASAGRANDE /

Suplente: LUCIANA ZANELLA /

Titular: MÁRCIO NARDO /

Suplente: VERA LÚCIA MARIOSI de ALMEIDA VENTRIS /

Titular: CARLOS ALBERTO RUGULO /

Suplente: Pe. EDISON GERALDO BOVO /

Titular: ANDREA MARIA BRANCO GHIRALDI /

Suplente: LUZIA APARECIDA ZAMBIANCO AMARAL /

Art. 2º - As atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE**, são as contidas na Lei Municipal de nº 2003, de 27 de Dezembro de 1.994.

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032 de 02 de Maio de 2016.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 1º de março de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo